



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados para os cargos de **Instrutor e Estagiário cursando Pós-Graduação**, referente ao **Processo Seletivo nº 05/2021**, para escolha de vagas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

1.1. A escolha de vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

1.2. A escolha de vagas realizar-se-á no dia **11 de março de 2021**, no período matutino, a partir das 9 horas.

1.3. O candidato aprovado que não se apresentar no local, data e horário desta convocação para a respectiva escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas a que tem direito, independentemente do período de vigência, carga horária, turno e localização da escola, deverá aguardar uma nova chamada, ocorrendo a sua reclassificação para a última posição dentre os classificados.

2. DAS VAGAS

2.1. A Escolha das Vagas será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 05/2021 e conforme quadro de vagas, constante no Anexo Único deste Edital e também no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.2. O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente, ou, por procurador detentor de procuração com poderes específicos para sua representação, caso não possam comparecer pessoalmente.

2.3. O candidato é responsável pelo deslocamento até a Unidade Escolar na qual prestará serviço.

2.4. Após o candidato escolher a vaga de seu interesse e caso no decorrer do ano letivo surjam novas vagas, não será permitido remoções e permutas para outras Unidades Escolares de professores que já fizeram suas opções.

2.5. O candidato que escolher aula e desistir da vaga, não será mais convocado no decorrer do ano letivo. O fato será formalizado pelo mesmo através de termo lavrado de Desistência Definitiva.

2.6. Ocorrendo a hipótese do subitem 2.5. será promovida a convocação do candidato imediatamente melhor classificado.

3. DA ADMISSÃO:

3.1. Obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.



3.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga, deverá apresentar ao setor competente desta Municipalidade (Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação), os documentos descritos no subitem 3.3.1.1, sob pena de perda da vaga, somente nos dias **11 de março**, das 13h30min às 17h30min, e **12 de março de 2021**, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

3.3. O exame admissional, caso necessário, será agendado pela Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação. Caso o candidato não comparecer no local, data e horário agendado ficará responsável pela realização deste, sob pena de perda da vaga caso não entregar na data agendada ao setor competente desta Municipalidade.

3.3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

3.3.1.1. Cópias e originais:

I - Para o cargo de Estagiário cursando Pós-Graduação:

a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar, conforme descrito no quadro de vagas do Edital de abertura;

a.1) Registro no Órgão de Classe (para Estagiário com graduação em Educação Física e cursando Pós-Graduação na área);

b) Atestado de frequência em especialização na área de atuação, conforme descrito no quadro de vagas, no edital de abertura;

c) Carteira de Identidade;

d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

e) Certificado de reservista (para estagiário do sexo masculino, acima de 18 anos);

f) Comprovante de qualificação cadastral on line:
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série - Número - Data Emissão;

h) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);

i) Conta Operação 001 ou 013 - Caixa Econômica Federal;

j) Telefone para contato.

II - Para o cargo de Instrutor:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.

c) Comprovante de qualificação cadastral on line:
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

d) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série - Número - Data Emissão;

f) Nº de PIS ou PASEP;

g) Certificado de Reservista;

h) Registro no Órgão da Classe;

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

j) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;



- l) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar para os cargos de Instrutor (Ensino Superior), em conformidade com a oficina de atuação;
- m) Certificado de conclusão de Ensino Médio para o cargo de Instrutor (Ensino Médio);
- n) Endereço Atualizado (conta água ou luz);
- o) Nº da conta corrente (CEF) - levar a autorização da Gerência de Recursos Humanos e Capacitação para abertura de conta;
- p) Tipagem Sanguínea;
- q) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pela GRHC);
- r) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, § 3º da LC 118/10);
- s) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- t) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art.7º, VII, do Estatuto);
- u) Certidão Criminal - www.tjsc.jus.br
- v) 01 Foto 3x4 Recente;
- w) Telefone p/ contato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Estagiário ou o Instrutor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

4.2. O estagiário e/ou Instrutor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias.

4.2.1. O não cumprimento do disposto no item 4.2. deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

4.3. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

4.4. No decorrer do ano letivo de 2021, eventuais vagas que surgirem serão supridas pela admissão dos classificados para o cadastro de reserva do Processo Seletivo (05/2021), respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados.

4.5. Os casos omissos do presente Edital de Convocação serão resolvidos através da aplicação do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 05/2021.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Edital de Convocação para Escolha de Vagas do Processo Seletivo nº 05/2021)

QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO

<u>OFICINA</u>	<u>ANO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>TURNO</u>
MATEMÁTICA	3º e 4º	20	Matutino e vespertino
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	3º e 4º	20	Matutino e vespertino
PRÁTICAS DE CIDADANIA	1º, 2º, 3º e 4º	20	Matutino e vespertino
TEATRO	1º e 2º	20	Matutino e vespertino
ESPORTES	3º	20	Matutino e vespertino
JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS	4º	20	Matutino e vespertino

INSTRUTOR

<u>OFICINA</u>	<u>ANO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>TURNO</u>
ROBÓTICA	1º e 2º	40	Matutino e vespertino
MUSICALIZAÇÃO	1º e 2º	20	Matutino e vespertino

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal